PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL

D. O. Nº 76 - 9º - 06 - 66

L E I . . . . . Nº 9/66

SÚMULA - Altera níveis de vencimentos do magistério público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Os níveis de vencimentos do magistério público municipal, fixados pelas Leis Municipais nºs 38/64 e 36/65, ficam elevados para os seguintes valores:

NÍVEL "A" . . . . . Cr$ 40.000
NÍVEL "B" . . . . . Cr$ 45.000
NÍVEL "C" . . . . . Cr$ 50.000
NÍVEL "D" . . . . . Cr$ 60.000

ART. 2º - Esses aumentos vigorarão a partir de 1º de abril do corrente ano.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de abril de 1.966.-

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL